



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 238/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 238/22, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 137/22, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.605.000,00 (um milhão seiscentos e cinco mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | | |
|-----------------------|------------|---|-------------------------|
| 06 | | FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS | |
| 06 14 | | FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS | |
| 06 14 01 | | ADMINISTRACAO GERAL | |
| 04.122.0002.2056.0000 | | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO | |
| 1491 | 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 06 14 02 | | CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS | |
| 12.571.0073.2056.0000 | | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO | |
| 1502 | 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
| 06 14 05 | | INSTITUTO MUNIC.ENSINO SUPERIOR DE ASSIS | |
| 12.364.0076.2056.0000 | | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO | |
| 1520 | 3.1.90.11. | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 1.500.000,00 |
| 1521 | 3.1.90.13. | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 70.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 1.605.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

| | | | |
|-----------------------|------------|---|-------------------------|
| 06 | | FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS | |
| 06 14 | | FEMA-FUNDACAO EDUC.DO MUNICIPIO DE ASSIS | |
| 06 14 01 | | ADMINISTRACAO GERAL | |
| 04.062.0066.2093.0000 | | PRECATÓRIOS - NATUREZA ALIMENTAR | |
| 1489 | 3.1.90.91. | SENTENÇAS JUDICIAIS | 309.000,00 |
| 04.122.0002.2056.0000 | | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO | |
| 1493 | 3.1.90.16. | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 1499 | 4.4.90.51. | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1.261.000,00 |
| 06 14 02 | | CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS | |
| 12.571.0073.2056.0000 | | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO | |
| 1506 | 3.3.90.30. | MATERIAL DE CONSUMO | 15.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 1.605.000,00 |

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

Autógrafo - PL 238/2022 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EA80-40A9-5D1E-0A8E

